



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E  
SEGURANÇA URBANA**

**PARECER Nº 11 /12 – CEDECONDH**

**Estabelece, nas unidades do Programa Telecentros, no âmbito do Poder Público Municipal, o bloqueio de acesso a sites cujo conteúdo seja pornográfico ou faça apologia às drogas, à pedofilia ou à violência.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

A douta Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, diz que a legislação que regula a matéria dispõe que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo realizar a administração municipal (art. 94 inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA).

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, bem como a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, foram favoráveis a aprovação do Projeto.

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 24 de abril de 2012.

**Vereador João Bosco Vaz,  
Relator.**



**PARECER Nº 11 /12 – CEDECONDH**

**Aprovado pela Comissão em 24-04-2012.**

  
Vereadora Maria Celeste – Presidenta

Vereador Kevin Krieger

  
Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente

  
Vereador Toni Proença

Vereador Engenheiro Comassetto